

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 18 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1235

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Educação - CME	9
Secretaria Municipal de Administração	12
Atos Oficiais	12
Decretos	12
Licitações e Contratos	16
Dispensas	16
Aviso de Licitação	18
Extrato	18
Secretaria Municipal de Cultura	18
Outros Atos	18



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.915 - DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Altera dispositivo do Decreto n.º 23.896, de 10 de abril de 2025, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIMA (biênio 2025/2027)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 21.070/2025 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “e” do inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 23.896, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

.....

I -
.....

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lenice de Freitas Oliveira Santos
Suplente: Ana Paula da Rocha Soares”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 17/04/2025 às 17:45:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f36c-321a-cb6a-65fc-6c

DECRETO N.º 23.916 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.260.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e novecentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.260.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e novecentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 780 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.30.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Dotação: 781 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 02 3.3.90.30.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Dotação: 784 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.39.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.900,00

Dotação: 785 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 02 3.3.90.39.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 120.000,00
Total da Unidade R\$ 165.900,00

Dotação: 1020 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.3.90.39.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
Dotação: 1167 - 02.19.03 08 244 0038 2.139 01 3.3.90.36.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0038 - GESTÃO
2.139 - Benefícios Eventuais
01 - Tesouro
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 35.000,00
Total da Unidade R\$ 45.000,00

Dotação: 1256 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 05 3.3.90.39.11
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA
SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.11 - Out.Serv.P.J.- SIA/SIH(Serv.Med.Hosp.Odont.e Labor.) R\$ 750.000,00
Total da Unidade R\$ 750.000,00

Dotação: 1423 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.39.44
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.119 - Ensino Fundamental
01 - Tesouro
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 300.000,00
Total da Unidade R\$ 300.000,00
Total da Suplementação R\$ 1.260.900,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 773 - 02.18.01 27 812 0028 2.076 02 3.3.90.39.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
2.076 - Competições Esportivas Diversas
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 135.000,00
Dotação: 779 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.14.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO



27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI	
01 - Tesouro	
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
Dotação: 782 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.33.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI	
01 - Tesouro	
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
Dotação: 783 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.36.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 900,00
Total da Unidade	R\$ 165.900,00
Dotação: 996 - 02.19.03 08 244 0031 1.040 01 4.4.90.51.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
1.040 - Construção de um Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
Total da Unidade	R\$ 45.000,00
Dotação: 1213 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 05 3.3.90.91.14	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	R\$ 750.000,00
Total da Unidade	R\$ 750.000,00
Dotação: 1432 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.30.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	



01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Dotação: 1450 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.30.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Total da Unidade	R\$ 300.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.260.900,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.917 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 612 - 02.15.01 06 181 0025 2.168 01 3.3.90.30.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 27.300,00

Dotação: 615 - 02.15.01 06 181 0025 2.168 01 4.4.90.52.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 11.740,00

Total da Unidade

R\$ 39.040,00

Total da Suplementação

R\$ 39.040,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97

Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Portaria 01/2025 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

R e s o l v e:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Colégio Educare** - Razão Social: AMANDA RIBEIRO DA SILVA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 43.814.613/0001-75, estabelecido à Rua Luiza de Marilac nº 369, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-720, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 15 de abril de 2025.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Portaria 02/2025 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

Centro Educacional Cometa – Educação Infantil - Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL COMETA LTDA, CNPJ 46.858.132/0001-50, estabelecido à Rua Laurindo Caetano de Andrade nº 700, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-030, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de abril de 2025.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Portaria 03/2025 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Colégio EDUCARE Unidade 2** - Razão Social: COLÉGIO EDUCARE ARAÇATUBA LTDA, CNPJ 57.636.191/0001-08, estabelecido à Rua Afonso Pena nº 64, Bairro Centro, CEP 16010-370, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de abril de 2025.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23.910 / 2025 de 16 de abril de 2025**

"Torna sem efeito nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023 considerando os termos dos Memorandos nº 20.765, de 08/04/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e nº 21.396, de 09/04/2025, nº 22.507 de 15/04/2025, e nº 22.814 de 16/04/2025, todos expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeação da candidata abaixo relacionada, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	THOMAZ VINÍCIUS XAVIER DOS SANTOS	40.713.751	3º	23.825/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	JADE FERREIRA DE SANTANA	37.931.515	47º	23.825/2025

"CONTADOR"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	JÉSSICA DA SILVA CHAVES	42.037.381-0	6º	23.826/2025

"FISCAL TRIBUTÁRIO"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	MÁRCIO ERNICA	35.165.004	3º	23.786/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**"ASSISTENTE SOCIAL"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	IJANETE SILVIA NIWA	12.367.199	26º	23.826/2025



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.910 / 2025 de 16 de abril de 2025

Art. 2º - Tornar sem efeito, as nomeações das candidatas abaixo relacionados, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“OPERADOR DE COMPUTAÇÃO”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ANDERSON RODRIGUES MOSULE	47.852.979-X	2º	23.873/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

“PSICÓLOGO”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	VIVIAN BARROS FERREIRA	43.126.789	46º	23.894/2025

Art. 3º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Complementar 307, de 25 de março de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO” - PADRÃO “12” - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ALIA MARCIA ANAIA CAVALCANTE	32009604	59º

“CONTADOR” - PADRÃO “16” - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	TATIANE SANTANA DA SILVA	40993576	7º

“FISCAL TRIBUTÁRIO” - PADRÃO “14” - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDERLEY POLOTTO JUNIOR	28848552	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“OPERADOR DE COMPUTAÇÃO” - PADRÃO “13” - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCAS KENJI MURATA	50338713	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MONIZE GAMA DE SOUZA	35387013	64º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.910 / 2025 de 16 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“ASSISTENTE SOCIAL” - PADRÃO “15” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ANGELICA BERGAMASCO PERRI CEFALI	434060288	38º

“PSICOLOGO” - PADRÃO “15” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO HENRIQUE DE PADUA	54429852	50º

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 16 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.911 / 2025 de 16 de abril de 2025

"Torna sem efeito nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **001/2022** publicado e homologado em 08/07/2023, considerando os termos do Memorando nº 19.726 de 03/04/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação da candidata abaixo relacionada, em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ANA CLAUDIA DENADAI RIBEIRO	21.957.564-2	143º	23.825/2025

Art. 2º – Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar vaga do cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I" - PADRÃO "74" JORNADA DE TRABALHO DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	SILMARA SIMOES FERREIRA SANTOS	43044956	154º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 16 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 257/2025

Eletrônica: Não

Processo: 329/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 330/2025

Objeto: Contratação se serviços de assessoria especializada para revisão da legislação dos conselhos municipais do CT, COMPCD e CMDI.

Justificativa: Contratação se serviços de assessoria especializada para revisão da legislação dos conselhos municipais do CT, COMPCD e CMDI.

Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 22/04/2025 - 08:00 até 25/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 719/2025 - 07/04/2025 - 02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75275 - Contratação se serviços de assessoria especializada para revisão da legislação dos conselhos municipais do CT, COMPCD e CMDI.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 17 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 258/2025

Eletrônica: Não

Processo: 330/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 331/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA

Justificativa: Melhoria significativa na qualidade das imagens geradas.

Valor Estimado: R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 22/04/2025 - 08:00 até 25/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 585/2025 - 07/04/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO DE ADMINIST DE CEMITÉRIOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	35842 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 17 de Abril de 2025.



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 296/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 6.490/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA REPERFILAMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/04/2025 até as 08h30min do dia 08/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 08/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 08/05/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 17 de abril de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2025

(§ 1º do artigo 32 e no artigo 38 da Lei 13.019/2014)

- **ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2025 - Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PEDRA**

- Objeto: Formalização da parceria com vistas à realização de ações de cooperação referente à restauração arquitetônica e modernização de instalações, juntamente com atividades complementares aplicáveis de formação profissional, educação patrimonial e ações de comunicação social da **Oficina de Locomotivas de Araçatuba - Centro Cultural Ferroviário**, localizado na Rua Rosa Cury, 72, São Joaquim, cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, considerando-se os detalhes contidos no PLANO DE TRABALHO.

- Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

- Assinatura: 17/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 17 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Outros Atos

PREFEITURA DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAÇATUBA - SP
Processo Administrativo nº 1.608/2025

Resultado da Etapa Seleção

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC torna público o resultado da fase de análise de mérito do Edital de Chamamento Público nº02/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Araçatuba-SP. A análise dos projetos culturais inscritos foi realizada pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, nomeada através de portaria SMC nº 02/2025, que por meio do relatório técnico chegaram ao resultado abaixo, que foi ratificado pela SMC:

PROJETOS DE COLETIVOS/ ENTIDADES/ AÇÕES SELECIONADOS					
Entidade Cultural	CNPJ	Pontuação	Classificação	Cota	Cultura Popular
Associação Cultural Maracatu Orum Odoya	54.827.775/0001-64	78	1º SELECIONADO	Não	Sim
Centro de Tradições Culturais de Araçatuba	07.417.515/0001-30	74	2º SELECIONADO	Não	Sim
Associação - Associação dos Artistas Teatras da Região de Araçatuba	10.310.343/0001-06	73	3º SELECIONADO	Não	Não
Rotary Club Araçatuba Cruzeiro do Sul	00.654.852/0001-00	67	SUPLENTE	Não	Não

PRÉ-CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

A entidade Rotary Club Araçatuba Cruzeiro do Sul recebeu mais de 50 pontos no Bloco 1 dos critérios de avaliação e portanto será pré-certificada como ponto de cultura. As demais entidades também receberam pontuação superior, mas já são certificadas como Ponto de Cultura.

Entidades/ Ações DESCLASSIFICADAS	
Associação Estação Taveira	A entidade não apresentou material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas, não atendendo ao item 6.2 - IV. Devendo ser desclassificada conforme disposto no item 11.10 do edital. 11.10 Será desclassificada a candidatura que: I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
Associação Das Escolas De Samba De Araçatuba	A entidade não apresentou as declarações do formulário de inscrição e declarações devidamente assinadas não atendendo ao item 6.2 - I, II, devendo ser desclassificada conforme disposto no item 11.10 do edital. 11.10 Será desclassificada a candidatura que: I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
Centro de Tradições Afro de Araçatuba CTAA	A entidade não apresentou material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas, não atendendo ao item 6.2 - IV. Devendo ser desclassificada conforme disposto no item 11.10 do edital. 11.10 Será desclassificada a candidatura que: I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;"

A contar data de publicação deste resultado fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura nos termos do item 11.13 do edital.

Araçatuba/SP, 17 de abril de 2025

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária Municipal de Cultura de Araçatuba



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f36c-32fa-cb6a-65fc-6c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1235, ano VI, veiculado em 18 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 17/04/2025 às 17:45:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f36c-32fa-cb6a-65fc-6c>